

## AUTO DE PENHORA

Aos 15 dias do mês de Julho do ano de dois mil e 22, nesta cidade de São Paulo e Comarca denominada São Paulo ou rua Silvino Lopes, 410, ap. 604, Tamboré, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº \_\_\_\_\_, processo 084415434208812001 expedido pelo MM. Juiz de Direito da \_\_\_\_\_ Vara LUC e extraídos dos autos da ação de Execução de título extrajudicial, que move Condomínio do Edifício Maipyr Saint Marie contra Mariz do Céu Dutra Vidal procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao Mariz do Céu Dutra Vidal a saber:

1 apartamento na Rua Silvino Lopes, 410, unidade 604 no Edifício Saint Marie, no bairro de Tamboré  
Área real 84,1500 m<sup>2</sup>, mais 46,9445 m<sup>2</sup> de área de garagem, no total de 131,0945 m<sup>2</sup> (informações dadas pela filha da parte seilva edna)  
o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de \_\_\_\_\_, que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, Luiz Carlos de Souza Soares Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça Avaliador

Oficial de Justiça Companheiro

Depositário

Nome \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

